



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
**INCLUI O FESTIVAL CANTO PELA PAZ NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146, DE 2010**

Autor(es): VEREADOR ELISEU KESSLER

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O FESTIVAL CANTO PELA PAZ, a ser realizado anualmente no dia 18 de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de junho de 2024.

Plenário Teotônio Villela, 20 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Festival Canto pela Paz é um grande evento promovido pela Rede Feliz de Comunicação e pela Comunidade Cristã Paz e Vida sem fins lucrativos, fundado em 18 de junho de 2012, onde artistas, sociedade, poder público e veículos de comunicação, juntam-se numa ação conjunta. O projeto tem como principal objetivo promover a paz e conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue. Neste dia, se reunirão no evento cantores e bandas cristãs de grande expressão nacional e o público presente será impactado com a mensagem de doar sangue e adotar atitudes pacíficas que salvam vidas e são possíveis a todos, independente da classe social, grau de escolaridade ou opção religiosa.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146 , de 7 de janeiro de 2010.





Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

(...)

